



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 26/2005

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042303/04-42,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Geofísica compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Sistema Terra I 1.2- Sistema Terra II 1.3- Geologia Sedimentar 1.4- Fundamentos de Mineralogia e Petrologia 1.5- Geologia Estrutural 1.6- Mapeamento Geológico 1.7- Ambientes Depositionais 1.8- Geotectônica 1.9- Geoestatística
2- Oceanografia	2.1- Oceanografia 2.2- Oceanografia Geológica
3- Matemática	3.1- Matemática III 3.2- Matemática IV 3.3- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial 3.4- Estatística V

4- Física	4.1- Física I 4.2- Física II 4.3- Física III 4.4- Física Experimental I 4.5- Física Experimental II 4.6- Física Experimental III
5 - Informática	5.1- Programação de Computares III 5.2- Introdução aos Métodos Numéricos
6- Geografia	6.1- Cartografia 6.2- Geomorfologia I 6.3- Topografia XI 6.4- Geoprocessamento I
7- Geofísica	7.1- Fundamentos de Geofísica 7.2- Navegação e Posicionamento 7.3- Métodos Acústicos – Princípios e Métodos 7.4- Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.5- Prática de Campo I - Métodos Elétricos e Eletromagnéticos 7.6- Processamento Digital de Sinais 7.7- Sísmica de Reflexão e Sismoestratigrafia 7.8- Gravimetria e Geomagnetismo 7.9- Prática de Campo II – Métodos Acústicos e Sísmicos 7.10- Métodos Potenciais e Prospecção Geofísica 7.11 – Geofísica Nuclear 7.12- Prática de Campo III – Gravimetria 7.13- Geotermia 7.14- Prática de Campo IV – Magnetometria 7.15- Tratamento de Dados Geofísicos

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Estágio Curricular	1.1- Estágio Curricular em Geofísica I 1.2- Estágio Curricular em Geofísica II
2- Trabalho de Conclusão de Curso	2.1- Projeto Final em Geofísica I 2.2- Projeto Final em Geofísica II

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Geologia	1.1- Análise de Bacias 1.2- Análise de Risco Exploratório 1.3- Geodinâmica 1.4- Geologia do Petróleo 1.5- Geologia Econômica 1.6- Geotecnia Submarina 1.7- Hidrogeologia 1.8- Morfodinâmica Costeira 1.9- Neotectônica 1.10- Princípios de Geologia de Isótopos 1.11- Sedimentação Marinha
2- Geofísica	2.1- Estudos Integrados de Reservatório 2.2- Geofísica Aplicada a Problemas Ambientais 2.3- Geofísica Aplicada a Prospecção Mineral 2.4- Geofísica da Placa Sul Americana 2.5- Perfilagem Geofísica de Poço 2.6- Petrofísica 2.7- Processamento Sísmico 2.8- Sensores Remotos em Geofísica
3- Informática	3.1- Métodos Numéricos II
4- Física	4.1- Física IV 4.2- Física Experimental IV
5- Geografia	5.1- Dinâmica Ambiental 5.2- Ecologia 5.3- Sociedade e Natureza I
6- Ciências Ambientais	6.1- Avaliação de Impacto Ambiental 6.2- Análise de Dados Ecológicos 6.3- Biologia do Necton 6.4- Biologia Marinha 6.5- Poluição Marinha

Art. 4º - São Atividades Acadêmicas Curriculares as abaixo relacionadas.

1- Atividades Acadêmicas Curriculares	1.1- Atividades Acadêmicas Curriculares I 1.2- Atividades Acadêmicas Curriculares II 1.3- Atividades Acadêmicas Curriculares III
---------------------------------------	--

1.4- Atividades Acadêmicas Curriculares IV

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 3.434 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 800 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, 540 horas para o desenvolvimento de disciplinas optativas e, ainda, 240 horas para as Atividades Acadêmicas Curriculares, perfazendo um total de 5.014 horas.

Parágrafo Único: a carga horária total para integralização será de 5.014 horas, com a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 20 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de fevereiro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor